



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 26 de março de 2025.

OFÍCIO GP Nº 146/2025

Ref.: **Ofício 42/2025**

Requerimento 45/2025

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, que pleiteia informações sobre o horário de trabalho do Almoxarifado Municipal (Barracão), vimos pelo presente encaminhar manifestação da Diretoria de Infraestrutura desta Municipalidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Bariri/SP

27 MAR 2025

PROTOCOLO

Nº 301



Município de Bariri
Diretoria de Serviços de Infraestrutura

Bariri, 25 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Airton Luis Pegoraro
Prefeito de Bariri

Ref. PA nº: 1742/25 – FlowDosc

Assunto: Requerimento nº 45/2025 – Câmara Municipal de Bariri

Senhor Prefeito, com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento da Câmara Municipal de Bariri, solicitando informações em relação ao horário de trabalho e realização de horas extras, venho informar o que segue.

É notório que nos últimos meses estamos passando por ondas constantes de calor, acentuadas pelo fato de estarmos na estação do verão, transição para o outono.

Os servidores que exercem suas atividades frente a operação tapa buracos são os que mais sofrem com essa situação do clima, visto que trabalham o dia todo expostos ao sol e ao calor.

Visando proporcionar melhor qualidade no exercício de suas funções, uma vez que a operação tapa buracos é essencial neste momento, foi proposto aos servidores que trabalham nos serviços de asfalto a alternativa de exercerem, temporariamente, suas funções laborais no horário das 05h até as 15h20min, com duas horas de intervalo para almoço.

Referida proposta foi aceita com bom grado por todos os servidores que seriam diretamente afetados, pois com esse novo horário no período do verão eles ficariam menos tempo expostos ao calor e ao sol.

Acrescento ainda o fator que realizando os serviços mais cedo, a partir das 05h da manhã, corrobora com a segurança dos trabalhadores, pois há menos trânsito de veículos nas vias públicas, além de evitar maiores transtornos no fluxo urbano.

Portanto, pelos motivos acima exposto justificamos a mudança temporária, no período de maior incidência solar, do horário das funções laborais dos servidores.

Quanto as questões referente as horas extras, informo que os servidores lotados no Barração, Diretoria de Infraestrutura, estão realizando horas extras conforme a necessidade dos serviços, ou seja, horas extras tidas como não produtivas não estão sendo realizadas.

Sabemos que esses servidores, infelizmente, são uma das classes mais baixas de salários, mas não justifica a realização de hora extra improdutiva somente para compensar essa questão.

No caso dos servidores que exercem suas funções na operação tapa buracos, de nada valeria termos realizado a mudança no horário para poupá-los da forte exposição ao clima se, ao mesmo tempo, colocarmos eles para trabalharem até mais tarde realizando horas extras. Saliento que, sempre que necessário aos serviços, serão realizadas horas extras.

Sendo essas informações, fico à disposição.

Respeitosamente.


José Iraldo Andreoli Junior
Diretor de Serviços de Infraestrutura

José Andreoli Junior
CPF: 040.201.258-25
Diretoria de Serviços
de Infraestrutura